

# PROTOCOLO ANTICORRUPÇÃO

## COMPROMETIMENTO

A AMENERGIA NÃO PARTICIPA DE QUALQUER NEGOCIAÇÃO CORRUPTA, VISANDO QUALQUER TIPO DE VANTAGEM. A AMENERGIA NÃO APÓIA ATOS DE CORRUPÇÃO SEJA PAGANDO PROPINA, VALORES, VANTAGENS, BENS, BRINDES, PRESENTES OU QUAISQUER OUTRAS COISAS. A AMENERGIA VISA A TRANSPARÊNCIA E A ÉTICA ENTRE TODAS AS RELAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS PÚBLICOS OU AGENTES PÚBLICOS E NÃO PARTICIPA DE CORRUPÇÃO, SEJA DIRETA, INDIRETA OU EM CONJUNTO COM FORNECEDORES OU CLIENTE

## INFORMAÇÕES PRELIMINARES:

Toda conduta que visa o cumprimento fiel da lei é uma conduta anticorrupção. A lei nº 12.846/2013 é um forte mecanismo na luta contra a corrupção no Brasil e no mundo.

Visando uma melhor aplicação da lei, a AMENERGIA criou este Protocolo, trazendo uma série de condutas que se aplicadas em conjunto, ajudarão no combate a corrupção. Este é o compromisso que a AMENERGIA firma perante seus colaboradores, clientes e parceiros.

Este Protocolo Anticorrupção se aplica a todos os envolvidos com a AMEnergia, sejam estes, funcionários, colaboradores, gestores, diretores, fornecedores, clientes, parceiros e terceiros. Todos aqueles passíveis de responsabilidades perante as leis anticorrupção.

Os prestadores de serviços, bem como parceiros devem agir de acordo com as leis anticorrupção quando estiverem agindo em favor da AMEnergia.

É proibido a qualquer envolvido com a AMEnergia, dar ou aceitar qualquer valor ou bem como propina, seja a qualquer título ou pretexto.

A omissão também é passível de punição. Aquele que tiver conhecimento de qualquer prática de corrupção ou que viole este manual, tem a obrigação de comunicar ao Gestor responsável, ou responsável Compliance AMEnergia.

Ninguém sofrerá qualquer retaliação por denunciar atos incompatíveis com as leis anticorrupção.

A AMENERGIA disponibiliza canais para denúncias através de:

E-mail: [compliance@amee.com.br](mailto:compliance@amee.com.br)

A AMEnergia garante o sigilo absoluto das informações e da Não Retaliação.

É dever de todo colaborador, fornecedor, parceiros e prestador de serviços comunicar se existe grau de parentesco com as partes envolvidas visando transparência nas relações. Essa comunicação se dará no ato do preenchimento do Formulário Anticorrupção.

## **DEFINIÇÕES:**

**CORRUPÇÃO:** é o ato ou efeito de se corromper, oferecer algo para obter vantagem em negociata onde se favorece uma pessoa e se prejudica outra. É tirar vantagem do poder atribuído. "Corrupção" vem do latim corruptus, que significa "quebrado em pedaços". O verbo "corromper" significa "tornar-se podre".

Corrupção é crime conforme o Código Penal Brasileiro, podendo incorrer neste crime, aquele que oferece vantagem ou dinheiro e também aquele que aceita.

Aquele que omite a corrupção também pratica crime, por isso é de extrema importância denunciar atos de corrupção.

Para que o crime ocorra, sempre deve haver um agente público envolvido, seja ele concursado (policiais, fiscais), nomeado (secretários, ministros), político (prefeitos, vereadores), transitório (mesários, jurados), entre outros.

**SUBORNO:** é a prática de prometer, oferecer ou pagar a uma autoridade, governante, funcionário público ou profissional da iniciativa privada, qualquer quantidade de dinheiro ou quaisquer outros favores (desde uma garrafa de bebidas, jóias, propriedades ou até hotel e avião em viagem de férias) para que a pessoa em questão deixe de se portar eticamente com seus deveres profissionais.

A corrupção não envolve apenas os agentes públicos diretamente, mas também seus familiares. Dar valor, bem ou vantagem para o parente de um agente público, visando o recebimento de uma vantagem, também se enquadra em Corrupção.

**A AMENERGIA NÃO TOLERA QUALQUER PAGAMENTO, DOAÇÃO, OU OFERTA DE QUALQUER BEM OU VALORES EM TROCA DE VANTAGENS INDEVIDAS OU TRATAMENTO FAVORÁVEL, SEJA PERANTE AGENTES PÚBLICOS, SEUS FAMILIARES OU PESSOAS LIGADAS.**

**INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS:** São os órgãos ligados ao Estado, como agências, secretarias, prefeituras, departamentos, bancos públicos, hospitais, universidades, entre outros.

**LICITAÇÃO:** É o procedimento administrativo para as compras ou serviços contratados pelos governos Federal, Estadual ou Municipal. Os órgãos públicos devem comprar e contratar serviços seguindo regras de lei, assim a licitação é um processo formal onde há a competição entre os interessados. Todos os detalhes da licitação devem conter em Edital, onde este deverá ser seguido à risca.

**REGISTROS CONTÁBEIS E FISCAIS:** São os registros internos que ficam sob responsabilidade Do Escritório de Contabilidade. Todos os documentos devem ser devidamente arquivados e livres de quaisquer adulterações ou inconsistências.

**A AMENERGIA NÃO ACEITA QUALQUER VIOLAÇÃO A LEI OU A ESTE MANUAL, NO QUE TANGE AOS REGISTROS CONTÁBEIS E FISCAIS. TODA DOCUMENTAÇÃO DEVE ESTAR RIGOROSAMENTE EM DIA E SEUS DADOS DEVEM SER PRESERVADOS.**

## **CONDUTAS ANTICORRUPÇÃO:**

- Condutas adequadas perante cada órgão e/ou instituições governamentais:

Todos os negócios feitos com instituições públicas devem seguir rigorosa cautela, para que todos os pontos sejam seguidos, como por exemplo, as Licitações.

- Qualquer ato de suborno ou corrupção a fiscais é crime, vindo o transgressor a responder na medida de seus atos. A AMENERGIA não compactua com negociações criminosas, visando se esquivar de obrigações tributárias e fiscais.
- Procedimentos no tratamento a agentes públicos: A AMENERGIA proíbe que seja dado à qualquer agente público, valores, bens, vantagens, brindes, viagens, pagamentos, contribuições, presentes ou patrocínios.
- Parceiros Comerciais: Todos os parceiros comerciais da AMENERGIA devem cumprir o contido neste Protocolo bem como as leis anticorrupção. É de extrema importância que mantenham uma conduta honesta perante seus colaboradores e prepostos. Jamais se envolver em práticas de corrupção ou violação às leis. Informar assim que tiver conhecimento, do descumprimento de qualquer regra deste Protocolo ou leis anticorrupção.

**É VEDADO A QUALQUER PARCEIRO COMERCIAL, RECEBER VALORES, CONCEDER ABATIMENTOS, DESCONTOS, DILAÇÕES, BÔNUS OU BRINDES A QUALQUER PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA EM NOME DA AMENERGIA, PRINCIPALMENTE A QUALQUER AGENTE PÚBLICO.**

- **Aceitação e oferta de cortesias** A AMENERGIA é contra a aceitação e oferta direta e indireta de cortesias que possam afetar decisões, facilitar negócios ou beneficiar terceiros. A aceitação e oferta de cortesias dependem das práticas usuais de mercado, porém, tudo o que possa influenciar a imparcialidade em quaisquer negociações deve ser evitado.

Cortesias podem ser classificadas em três grupos:

### **Brindes**

Brindes são objetos ou materiais sem valor comercial e de baixo valor unitário, personalizado com a marca da empresa (como canetas, cadernos, agendas, calendários, etc.). A aceitação e oferta de brindes são permitidas, desde que não configure conflito de interesses e não se enquadre nas situações vedadas neste Código.

#### • Presentes

Presentes são objetos ou materiais com valor comercial, recebidos ou ofertados a título de cortesia, que não se enquadrem como brindes. De forma geral, devem ser evitados ou limitados ao valor máximo de USD 50. Caso o valor seja superior ao limite estabelecido e não seja possível recusar o presente, o colaborador deverá encaminhá-lo para a Gerência que formalizar a aceitação de cada caso.

#### • Eventos

Eventos são atividades vinculadas a ações de marketing e relacionamento como: divulgação de marca, produtos e serviços (homenagens, entre outros); congressos ou fóruns empresariais para divulgação de tecnologia e técnicas, compartilhamento de conhecimentos e networking; e convites para eventos esportivos, culturais ou artísticos patrocinados pela Empresa que os oferece.

A aceitação de eventos deverá ser previamente autorizada, por e-mail, pelo seu superior hierárquico e, posteriormente, comunicada à Diretoria.

A oferta de eventos é permitida desde que não configure conflito de interesse, não se enquadre nas situações vedadas neste Código e faça parte de ações de marketing.

As despesas relacionadas a viagens, hospedagem, alimentação e transporte deverão ser, preferencialmente, pagas pelo colaborador para garantir que não haja indícios de conflitos de interesses e desvios com relação às diretrizes do Código de Conduta Ética.

Distribuição de brindes e sorteios de presentes ocorridos em eventos, desde que não tenha a intenção de beneficiar um grupo específico, é permitida, considerando que não configura conflito de interesse.

As despesas que objetivem o fortalecimento do relacionamento com clientes, como refeições, desde que com objetivos de reunião de trabalho, são permitidas, contanto que contemplem valores razoáveis e não sejam proibidas por práticas comerciais conhecidas da organização de quem recebe.

É vedada a aceitação ou oferta de cortesias que:

- Envolvam Órgãos ou Funcionários da Administração Pública;
- Sejam em dinheiro, cheque, títulos representativos ou equivalentes, como vouchers e vale-presentes;
- Envolvam fornecedor, cliente ou parceiro participando de um processo de negociação contratual;
- Seja recebida recorrentemente da mesma pessoa ou companhia; e
- Possua valor acima da média de mercado de bens/serviços de características similares.

- **Anticorrupção:** A AMENERGIA repudia todas as formas de condutas corruptas, tais como suborno, desvios e concessões de vantagens indevidas, assim como a ocultação ou dissimulação desses atos e o impedimento às atividades de investigação e fiscalização.

Não se pode oferecer ou entregar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida, pagamento, presente ou cortesia com a intenção de influenciar a imparcialidade de qualquer autoridade, servidor público, funcionário ou executivo de empresas, em qualquer ato ou decisão a fim de obter benefício impróprio para a Empresa.

Da mesma forma, os administradores, colaboradores e estagiários e da AMENERGIA não devem aceitar vantagens indevidas.

- **Contribuições/Patrocínios e afiliações a partidos políticos:** A AMENERGIA não realiza contribuições ou desembolsos relacionados a atividades políticas, a candidatos, políticos e partidos políticos. Tampouco é permitido usar recursos da Empresa para alcançar objetivos políticos nem usar a posição que ocupa como alavanca para esses interesses.

Caso colaboradores concorram a cargos políticos, após a comprovação da candidatura, deverão se afastar da Empresa, sem direito a remuneração, durante o período entre o registro de sua candidatura perante à Justiça Eleitoral e o dia seguinte ao da eleição.

- **Prevenção a fraudes:** A AMENERGIA atua na prevenção a fraudes em todas as suas relações, alinhada à legislação vigente e aos valores da Empresa que repudia a prática de atos ilícitos no exercício de suas atividades ou em qualquer outra forma relacionada direta ou indiretamente a ela.

No evento de possíveis desvios, a AMENERGIA apurará os fatos e adotará as medidas necessárias para fazer valer seus direitos e valores, incluindo sanções administrativas e a propositura de ações judiciais que visem à responsabilização civil ou criminal dos participantes.

- **Prevenção à lavagem de dinheiro:** A AMENERGIA não compactua com práticas de lavagem de dinheiro, e todos os colaboradores devem prestar especial atenção a situações suspeitas. A lavagem de dinheiro é o processo que tem por finalidade a ocultação da origem de recursos ilícitos, assim como sua integração no sistema financeiro, com o objetivo de legitimar tais recursos.

A fim de evitar problemas nesse âmbito, a atenção aos comportamentos suspeitos deve ser intensificada pelos colaboradores em suas relações com clientes, fornecedores e parceiros de negócios, de forma que os potenciais casos sejam avaliados e, quando cabível, relatados às autoridades competentes.

## **VIOLAÇÕES E PENALIDADES:**

Conforme o exposto, toda conduta que visa violar a lei, a ética, o conteúdo deste Protocolo ou o bem comum, é passível de punição, seja por parte do Estado, seja por parte da AMENERGIA, conforme as peculiaridades de cada caso.

As punições não são apenas para os infratores, mas também para as pessoas jurídicas, seus sócios e dirigentes:

Punições para os colaboradores (Conforme Lei Anticorrupção nº 12.846/2013):

Prisão dos sócios

Prisão de gerentes e diretores

Prisão dos funcionários

Prisão dos envolvidos

Multas pecuniárias

Punições para os colaboradores envolvidos (empresa poderá punir, conforme legislação trabalhista):

Advertência verbal ou escrita

Suspensões

Demissão por justa causa

Empresa deverá denunciar o colaborador envolvido em corrupção

AM Energia.  
06/2020

**Declaro que li, entendi e estou de acordo**

**Empresa:**

**Data:**

**Nome:**

**Cargo:**

**Assinatura:**